3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.1 – Pessoal Civil
01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
I – Vencimentos do Funcionário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 2 de Junho de 1972.

Jacob Steni
Jacob Steni - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 993
(Projeto de Lei nº 30/72).

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Steni, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial no valor de cr$ 2.500.00

(dois mil e quinhentos cruzeiros), que se destina a ocorrer a despesas com transporte de alunos do ensino primário.

Artigo 2º - Para cobrir referidas despesas, fica reduzida em igual importância, a seguinte verba do Orçamento vigente:

Praças, Ruas e Pontes
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
VIII - Asfalto até o Cemitério.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Victor Nogueira, 8 de Junho de 1972.

Jacob Stini
Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 994
(Projeto de Lei nº 31/72)

Dispõe sobre suplementação de Verba